

ALIENAÇÃO PARENTAL¹

Náthaly Di Lucio²

Thaiza Inácio de Oliveira³

Professora Ma. Ivana Nobre Bertolazo⁴

Professor Me. Ericson Makarius Borges⁵

A síndrome de alienação parental (SAP) é mais antiga do que se imagina. Sempre existiu, mas, atualmente, vem se tornando mais intensa, despertando interesse de médicos, psicólogos e, também do direito. A SAP foi definida, na década de 1980, pelo psiquiatra Richard Gardner, como um distúrbio infantil que atacaria crianças e adolescentes envolvidos em situações de disputa de guarda entre os pais. Na visão do autor, a síndrome se desenvolve a partir de programação ou lavagem cerebral realizada por um genitor nomeado como alienador. Em agosto de 2010 no Brasil foi sancionada a lei sobre a alienação parental, que prevê punições ao genitor que causar impedimentos à convivência do(s) filho(s) com o outro responsável. A lei traz decisões quanto à atuação de psicólogos no exame de supostos casos de alienação parental, destacando também os aspectos emocionais observados em tais situações. A temática vem sendo discutida por profissionais do direito e da área de saúde mental. No presente artigo, o método de pesquisa será o dedutivo, utilizando de modo específico a pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, e tem-se como objetivo examinar conhecimentos da psicologia e direito. Toda criança e adolescente tem o direito de ter uma família saudável que lhe dê condições de ser bem formado em todos os aspectos. É dever dos pais preservar a imagem um do outro nos casos de ruptura do casamento, união estável ou guarda.

Palavras-chave: Síndrome de alienação parental, divórcio, relações pais-crianças, psicologia, psicologia jurídica, alienação parental, direito de família.

¹ Resumo para apresentação no VII Encontro Científico. Apresentado como requisito parcial à obtenção de nota nas matérias de Metodologia Científica II e Psicologia Jurídica, do Curso de Direito da Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR. Orientação a cargo do Prof^a. M^a. Ivana Nobre Bertolazo e Prof. Me. Ericson Makarius Borges.

² Acadêmica Náthaly Di Lucio 1º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. ngdilucio@gmail.com

³ Acadêmica Thaiza Inácio de Oliveira 1º Período do Curso de Direito da FACNOPAR.

Thaiza628@gmail.com

⁴ Professora da FACNOPAR. Orientadora do trabalho.

⁵ Professora da FACNOPAR. Orientadora do trabalho.